



*JFg*

**PORTARIA COREN-ES Nº 656/2024**

**Designa empregados para exercerem a função de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor de Ata do contrato vinculado ao PAD nº 845/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021, conforme preceitua o artigo 7º do mesmo dispositivo legal;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme disposto no artigo 117, da Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** solicitação constante no Memorando DGAF nº 3565/2024, de fl. 16, no qual consta sugestão de designação dos empregados para exercerem a função de Fiscal de Contrato, bem como Gestora de Ata do contrato que será vinculado ao PAD nº 845/2024;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 4033/2024 (fl.16), datado de 07/11/2024;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

*JFg*

*[Assinatura]*



**II** – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**III** – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados listados abaixo, como Fiscais Titulares e Suplentes, bem como Gestora de Ata do contrato vinculado ao PAD nº. 845/2024, referente à aquisição de mobiliário, via registro de ata de preços, incluindo montagem e instalação para atender as demandas da Sede e Subseções do Coren-ES:

- **Fiscalização Contratual – Sede:**

- Fiscal do contrato: Breno Birschener Gonzaga, matrícula nº 455;
- Fiscal Substituta: Mariane Dantas de Barros, matrícula nº 441;
- Gestora de Ata: Larissa Santana de Souza, matrícula nº 420.

- **Fiscalização Contratual – Subseção Colatina:**

- Fiscal de contrato: Katiane Fabres Cunha, matrícula nº 155;
- Fiscal substituto: Jonathan Pereira Gonçalves da Silva, matrícula nº 464;
- Gestora de Ata: Larissa Santana de Souza, matrícula nº 420.

- **Fiscalização Contratual – Subseção Linhares:**

- Fiscal de contrato: Amanda Rocha Gomes, matrícula nº 459;
- Fiscal substituto: Breno Birschener Gonzaga, matrícula nº 455;
- Gestora de Ata: Larissa Santana de Souza, matrícula nº 420.

- **Fiscalização Contratual – Subseção São Mateus:**

- Fiscal de contrato: Sandra da Fonseca Silva, matrícula nº 54;
- Fiscal substituta: Magda Serafin Santos Souza, matrícula nº 458;
- Gestora de Ata: Larissa Santana de Souza, matrícula nº 420.

- **Fiscalização Contratual – Subseção de Cachoeiro de Itapemirim:**

- Fiscal de contrato: Alessandra dos Santos, matrícula nº 463;
- Fiscal substituto: Breno Birschener Gonzaga, matrícula nº 455;
- Gestora de Ata: Larissa Santana de Souza, matrícula nº 420.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Dados Complementares:


PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº. 845/2024.

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

